



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 930/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.912,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) destinado a atender despesas com reestruturação viária da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.169000 - REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 438.750,00

.....Fonte: 31808 - REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.162,50

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SOMA.....R\$ 451.912,50

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

2471.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.99.04.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO A MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.....R\$ 438.750,00

.....Fonte: 31808 - REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 13.162,50

307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SOMA.....R\$ 451.912,50

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - O Programa de Governo 017 – Desenvolvimento Urbano, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Desenvolver ações coordenadas para gestão, ampliação da infra-estrutura e dos serviços urbanos prestados pela municipalidade, adequando-os ao desenvolvimento orientado da cidade e voltado a inclusão social e ao desenvolvimento.				
02. Público Alvo				
População do Município				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Infra-estrutura urbana	50%	2005	100%	

AÇÕES

PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO


Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Reestrutura na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes	Departamento de Serviços Municipais	Projeto	Manutenção Urbana e maior segurança	Unidade	2008	01	451.912,50
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	451.912,50

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

2

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição n° 8255
Data, 12, 04, 08

O FUNCIONÁRIO